



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO



ANO: 2017

PROCESSO Nº 466/2017

| DOCUMENTO | | |
|-----------|------------|---------|
| ESPÉCIE | DATA | Nº |
| OFÍCIO | 26/12/2017 | 66/2017 |

| PROTOCOLO | |
|------------|----------|
| DATA | Nº |
| 26/12/2017 | 726/2017 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PRETRÓLEO E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 26 | 12 | 17 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 26 | 12 | 17 | | | | |
| SEMPOF | 26 | 12 | 17 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30

Proc n° 466/2017



Ofício n° 66/2017 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 26 de Dezembro de 2017.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

| | |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| Protocolo nº | 726/2017 |
| Recebido as | 12:30 horas |
| Dia | 26 / 12 / 2017 |
| | <i>Melina</i> |
| | Recebedor |

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada em **Fornecimento de Gás de Cozinha e Botijas**, para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Melina Braga da Silva
CPF: 88.113.342-68
Decreto nº 04/2017
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Melina Braga da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004 /2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

| VALOR ESTIMADO DE GÁS LIQUEFEITO E VASILHAMES | | | | | | | | | |
|---|--|-------|---------|-----------|-----------|-----------|----------------|--------------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUAN T. | EMPRESA A | EMPRESA E | EMPRESA C | MÉDIA | | |
| | | | | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP | Unid. | 120 | 89,00 | 75,00 | 85,00 | R\$ 83,00 | R\$ 9.960,00 | |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP – 13 KILOS | Unid. | 10 | 179,00 | 130,00 | 160,00 | R\$ 156,33 | R\$ 1.563,33 | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | | R\$ | 11.523,33 |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos executados nos postos de saúde, conferências e eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.





4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo .

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede desta secretaria ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.

4.3. Os colaboradores responsáveis pelo setor de Compras e Serviços, Financeiro e Secretário Municipal de Saúde, serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da Quantidade e qualidade das Recargas de Gás Liquefeito e Botijas, assim como a vigência do contrato.

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 11.523,33**.

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Municipal de Saúde** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do defeito ou vencimento, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento do Gás **Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** será confiado a pessoa descrita no item 4.3 (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, *a contar de seu recebimento*, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de no **mínimo 10 dias e Máximo de 60 dias**, após a apresentação da mesma na sede da Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

DMAC – DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termo do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, de, 26 de **Dezembro** de 2017.

Melina Braga da Silva
CPF: 882.711.312-08
Decreto nº 004/2017
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Melina Braga da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2017



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 05.577.254/0001-90
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITO DS Nº: 1.405 BAIRRO: S. TEREZINHA
CIDADE: ÓBIDOS CEP: UF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 268,00 |

PESQUISA REALIZADA NO DIA 21/12/2017


[05.577.254/0001-90]
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: *Glacioso F. F. F.*
CNPJ: *07439605/0001-22*
ENDEREÇO: *Rua da Moura (Cruzeiro)* Nº: _____ BAIRRO: *Centro*
CIDADE: *Óbidos* CEP: *68250000* UF: _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ <i>75,00</i> | R\$ |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ <i>130,00</i> | R\$ |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: *27/12/17*

CNPJ 07.439.605/0001-22
Salomão Danilo Ribeiro
Carimbo e assinatura da empresa *991857792*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 CNPJ: 14.133.950.0001-04
 ENDEREÇO: Tr. Rui BARBOSA 300-SALA - A Nº: 300 BAIRRO: Centro
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF: PA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 22/12/2017

14.133.950/0001-04
 CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 Trav. Rui Barbosa 300 Sala A
 Centro - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará
 Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 26 de Dezembro de 2017, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Edilaine, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 726/17 processo nº 466/2017.

Óbidos (PA), 26 de Dezembro de 2017.

Edilaine

CONCLUSÃO

Na data de 26 de Dezembro de 2017, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Alfaia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

NT
26/12/2017

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPDEF

para as devidas

providências

Óbidos – PA, 26 / 12 / 2017

Olivia

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) em anexo

do Departamento de Tributação

Óbidos – PA, 26 / 12 / 2017

Martim de Sousa



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 466/2017-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição gás liquefeito de petróleo e vasilhames, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Óbidos, 26 de dezembro de 2017.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2018

ANO: 2018

| DOCUMENTO | | |
|-----------|------------|----------|
| ESPÉCIE | DATA | Nº |
| OFÍCIO | 02/01/2018 | 002/2018 |

| PROTOCOLO | |
|------------|----------|
| DATA | Nº |
| 04/01/2018 | 009/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13KG E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONSELHOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO CRAS E CREAS, BEM COMO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 04 | 01 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 04 | 01 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 04 | 01 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES

| |
|--|
| |
| |
| |



Proc nº 006/2018

Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00
assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br (93) 9213-6094



Ofício nº 002/2018-Semdes

Óbidos, 02 de Janeiro de 2018.

A Sua Excelência, Prefeito Municipal,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N- Centro.
Óbidos/PA CEP: 68250-000

| | |
|--------------------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| Protocolo nº | 009/2018 |
| Em | 10:00 horas |
| Data | 04/01/2018 |
| Assinatura | |

Assunto: Encaminhando Termo de Referencia para abertura de procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros à existência da necessidade de **Aquisição de Recarga de gás liquefeito e vasilhame de gás liquefeito**. Para atender as demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para exercício de 2018.

Para Atender a essa necessidade servimo-nos do presente para encaminhar o termo de Referencia com a pesquisa de preço, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Recarga de gás liquefeito e vasilhame de gás liquefeito**. Na certeza de Vossa Excelência Certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto N° 005/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. Contratação da aquisição de **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretária, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

EMPRESA A: BRAGA & TEIXEIRA LTDA (05.577.254/0001-90)
EMPRESA B: CORINO DA SILVA GUEIRREIRO LTDA-ME (14.133.250/0001-04)
EMPRESA C: S.M RIBEIRO & CIA LTDA (07.439.605/0001-22)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | | | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------------|------------|------------|----------------------|---------------|
| | | | | Empresa A | Empresa B | Empresa C | | |
| 1 | Gás de Cozinha- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP. | UND | 300 | R\$ 89,00 | R\$ 85,00 | R\$ 75,00 | R\$ 83,00 | R\$ 24.900,00 |
| 2 | Vasilhame de Gás Liquefeito GLP 13 kg | UND | 100 | R\$ 179,00 | R\$ 160,00 | R\$ 130,00 | R\$ 156,33 | R\$ 15.633,00 |





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. O prazo máximo para a entrega 2 (dois) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.

5.1.3. Os Objetos deste Termo de Referência devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira, exceto nos feriados.

5.1.4. A Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO** do Departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 40.533,00**.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (Três) dias do recebimento provisório.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 7 (sete) dias.

7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo 7(sete) dias , *a contar de seu recebimento*;
- 8.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE  BIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivos;

9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades , a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES efetuar  o Pagamento no prazo de 30 (dias), contanto a partir do recebimento da nota fiscal.

11. DA DOTA O ORÇAMENT RIA

11.1 As despesas de **RECARGA DE G S LIQUEFEITO (GLP)13 KG E VASILHAME DE G S LIQUEFEITO(GLP) 13 KG** deste Contrato correr o por conta da dota o orçament ria:

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei n  9.784, de 1999, a Administra o P blica poder , sem a pr via manifesta o do interessado, motivadamente, adotar provid ncias acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorr ncia de dano de dif cil ou imposs vel repara o.

13. CONTROLE DA EXECU O

13.1. A fiscaliza o da contrata o ser  exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso da execu o do contrato, e de tudo dar  ci ncia   Administra o.

13.2. O representante da Contratante dever  ter a experi ncia necess ria para o acompanhamento e controle da execu o do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 02 de Janeiro de 2018.

Izalina Alves da Silva
Secretária da SEMDES
Decreto Nº 005/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 95.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: COELHO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
CNPJ: 14 133 950 0001 04
ENDEREÇO: Tr. Rui BARBOSA 300 - Sala - A Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250000 UF: PA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 22/12/2017

14 133 950 0001 04
COELHO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
Trav. Rui Barbosa 300 Sala A
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará
Entimbo: [Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Glaciar Afonso S.M Ribeiro & cia - ltda.
 CNPJ: 07439605/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Silveira (rua p) Nº: BAIRRO: Centro.
 CIDADE: Óbidos CEP: 68250000 UF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 75,00 | R\$ |
| 02 | VASILHAME DE GAS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 130,00 | R\$ |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 27/12/17

CNPJ: 07.439.605/0001-22
Salomão Manoel Ribeiro
 CPF: 991857792



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
 CNPJ: 05.577.254/0001-90
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITOS Nº: 1405 BAIRRO: S. TEREZINHA
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: UF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 268,00 |

PESQUISA REALIZADA NO DIA 21/12/2017


 [05.577.254/0001-90]
 BRAGA & TEIXEIRA LTDA
 Rua Antonio Brito de Souza, 1405
 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 009/18 processo nº 006/2018.

Óbidos (PA), 04 de Janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 04 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOF

para as despesas

Providências

Óbidos – PA, 04 / 01 / 2018

[Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em anexo

do Departamento de Contabilidade

[Signature]

Óbidos – PA, 04 / 01 / 2018

Marcos de Souza



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 006/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de recarga de gás liquefeito (GLP) 13Kg e Vasilhame de gás liquefeito (GLP) 13Kg, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e serviços de proteção social básica e especial do Cras e Creas, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico, no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

27- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

**08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
33.90.30.00 – Material de Consumo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, 04 de Janeiro de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2018

ANO: 2018

| DOCUMENTO | | |
|-----------|------------|----------|
| ESPÉCIE | DATA | Nº |
| OFÍCIO | 04/01/2018 | 015/2018 |

| PROTOCOLO | |
|------------|----------|
| DATA | Nº |
| 04/01/2018 | 014/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 04 | 01 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 04 | 01 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 04 | 01 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES

| |
|--|
| |
| |
| |



Pr. e Óbidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Proc n° 010/2018



Ofício nº 015/2018-SEMAD

Óbidos (PA), 04 de janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
 Prefeito Municipal de Óbidos

Nesta.

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 014/2018
 Recebido as 13:00 horas
 Dia 04 / 01 / 2018
 Recebedor

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar que consta em nossos registros a existência da necessidade de contratação de Empresa especializada no fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO DE 13 KG.**

Considerando, a necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para contratação de Empresa especializada em fornecimento de para a aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO DE 13 KG**, a fim de atender às necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG, para o exercício do ano de 2018.

Considerando, a possibilidade de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Considerando, todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos
 Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Pr e Óbidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG – VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelos setores da Administração Pública Municipal, quais sejam: Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG, no exercício de 2018, abaixo especificado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – botijão de 13 Kg para suprir o consumo anual de todos os setores, que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização para copa e cozinha de cada departamento, propendendo dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

3. QUANTITATIVOS E CUSTOS

3.1. Os materiais que serão adquiridos deverão está em conformidade com as especificações, estimativa de quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

| Item | Descrição do Produto | Quant | Valor Médio R\$ | |
|-----------------------------|---|-------|-----------------|---------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 01 | Gás Liquefeito de Petróleo GLP (P13) | 24 | R\$ 83,00 | R\$ 1.992,00 |
| 02 | Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg | 05 | R\$ 156,33 | R\$ 781,65 |
| Valor total estimado | | | | R\$ 2.773,65 |

3.2. As quantidades acima são apenas estimativas, facultando-se a administração à contratação, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com os termos do parágrafo primeiro, Art. 65 da Lei 8.666/93;

3.3. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 2.773,65 (Dois mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

3.4. O valor estimado foi apurado a partir de planilhas de preços constante neste termo de referencia, elaborado com base em cotações recebidas em pesquisas de mercado.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com as Requisições emitidas por esta Prefeitura Municipal, no prazo e no local indicado a ser indicado pelas secretarias, de forma parcelada ao longo de todo o exercício de 2018 e/ou até o término da vigência contratual.

4.1.2. A vigência e a alteração contratual estarão de acordo com os art. 57 e 65, respectivamente, da Lei 8.666/93;





Pr e Óbidos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



4.2. A empresa vencedora deverá ter sempre o objeto para atender às demandas que se fizerem necessárias da contratante.

4.3. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os materiais sempre que solicitados;
- 5.2. Cumprir fielmente o Contrato, de forma que os produtos contratados sejam fornecidos com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 5.3. Permitir que a contratante, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias com respeito ao fornecimento dos produtos.
- 5.4. Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela contratante, contendo o numero do contrato administrativo e da licitação.
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6. Comprovar, sempre que solicitado pela contratante, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;
- 5.7. Executar o objeto deste termo de referência de acordo com as condições e prazos determinados pela contratante, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições legais e as contidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 6.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando a contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.4. Entregar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 6.5. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.





Pr e Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



6.6. Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

6.6.1. A Servidora Waldirene de Sousa Barros será responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas dos OBJETOS deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

SEMAD.

1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04122.0037.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD

339030 – Material de Consumo.

SEMPOF.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.

04122.0008.2009 – Manutenção das atividades da SEMPOF

339030 – Material de Consumo.

SEMG.

1414 - Secretaria Municipal de Governo.

04122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG

339030 – Material de Consumo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, CND Tributos Federais, Estaduais e Municipais e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antecipadamente, ou enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Óbidos – PA, 04 de janeiro de 2018.

José Roberto Nunes dos Anjos

Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Corino da Silva Guerreiro Neto - ME
CNPJ: 14.133.950.0001-04
ENDEREÇO: Tr. Rui Barbosa 300 - Sala - A Nº: 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Óbidos CEP: 68.250.000 UF: PA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 22/12/2012

14.133.950/0001-04
CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
Trav. Rui Barbosa 300 Sala A
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará
Corino e a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 05.577.254/0001-90
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITO DS Nº: 1.405 BAIRRO: S. TEREZINHA
CIDADE: ÓBIDOS CEP: UF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 268,00 | |

PESQUISA REALIZADA NO DIA 21/12/2017


[05.577.254/0001-90]
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Cidade: Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Glaxia Afonso
CNPJ: 07439605/0001-22
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro Nº: BAIRRO: Centro
CIDADE: Óbidos CEP: 68250000 UF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 75,00 | R\$ |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 130,00 | R\$ |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 27/12/17

CNPJ: 07.439.605/0001-22
Salomão Manoel Ribeiro
Carimbo e assinatura da empresa: 991857792



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 014/18 processo nº 010/2018.

Óbidos (PA), 04 de Janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 04 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Francisco José Aljuda de Óbidos
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOT

Para as devidas

Anuidâncias

Óbidos – PA, 04 / 04 / 2018

[Assinatura]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) 6 m autos

do Departamento de Planejamento

[Assinatura]

Óbidos – PA, 04 / 04 / 2018

Marlene de Souza



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 010/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 Kg e Vasilhame de gás liquefeito de petróleo 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo – SEM, para do exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;
1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.
33903000 – Material de Consumo.

14 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.
33903000 – Material de Consumo.

12 - Secretaria Municipal de Governo
1212 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
33903000 – Material de Consumo.

Óbidos, 04 de Janeiro de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2018

ANO: 2018



DOCUMENTO

| ESPÉCIE | DATA | Nº |
|---------|------------|----------|
| OFÍCIO | 05/01/2018 | 033/2018 |

PROTOCOLO

| DATA | Nº |
|------------|----------|
| 08/01/2018 | 018/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG E BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13KG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 08 | 01 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 08 | 01 | 18 | | | | |
| SEMP OF | 08 | 01 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES

| |
|--|
| |
| |
| |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

Proc n° 014/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1º Quadrimestre
Ano 2018
Documento
No 40
PA/PA

Ofício N°. 033/18 – SEMED

Óbidos (PA), 05 de Janeiro de 2018.

Senhor Prefeito,

| | |
|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| Protocolo nº | 018/2018 |
| colado as | 10:22 horas |
| Dia | 08 / 01 / 2018 |
|  | |
| Recebedor | |

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13), como também vasilhames para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2018, de acordo com o termo de referência em anexo.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANANILYA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 007/2017

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA.

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, para aquisição **GÁS DE COZINHA, GLP, CARGA DE 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13 KG**, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e botijão de gás, vasilhame de 13 kg, visando garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de preparação de alimentação escolar das unidades de ensino da rede pública municipal.

3. Justificativa:

3.1 – A Secretaria de Municipal de Educação – SEMED necessita dar apoio às escolas do município, tanto do meio urbano quanto rural, que no decorrer do ano letivo precisam fazer a preparação da merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, evitando o não atendimento de requisições por falta de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e botijão de gás, vasilhame de 13 kg no almoxarifado da Secretaria.

4. Fundamentação Legal:

4.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

5.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local destinado dentro do Município de Óbidos, a ser combinado pelo Setor de Merenda Escolar, localizado na Trav. Machado de Assis, 49, Centro, Óbidos-PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente;

5.1.1 – O fornecimento se refere à carga e ao botijão, vasilhame de 13 kg com carga, sendo que no momento da entrega no que se refere à carga, será devolvido um botijão para armazenamento de GLP vazio para cada botijão de GLP cheio que for fornecido.

5.1.2 – O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

5.2 – A Contratada deverá entregar os produtos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.3 – Os produtos serão solicitados através de Ordem de Fornecimento e deverão apresentar as seguintes características e informações:

5.3.1 – Identificação do produto e do estabelecimento de origem;

5.3.2 – Data de fabricação e validade;

5.3.3 – A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a qualidade do Gás GLP ser comprovada por meio de Certificação em Rótulo da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Óbidos – PA



Envasadora, contendo o Registro nos órgãos competentes, ANP, IPEM e ABNT, conforme o caso.

5.4 – A empresa vencedora deverá apresentar Alvará da Vigilância Sanitária atualizado (AFE).

5.5 – A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e autorização do Corpo de Bombeiros.

5.6 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

6. Procedimento de Fiscalização:

6.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelos servidores Cassilda da Silva Ribeiro, Chefe de Seção de Merenda Escolar -Decreto Nº 092/2017 e Cleuerson dos Santos Sampaio, Almoxarife – Decreto Nº 114/2002, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

6.1.1 – Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até **01 (um)** dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

6.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

7. Cronograma Físico de desembolso:

7.1 – Após a aceitação dos materiais e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

7.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

8. – Dotação Orçamentária:

8.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos federais, estaduais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 -2626 – Fundeb/

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administrativo 40%

44905200 – Equipamento e Material Permanente

33903000 – Material de Consumo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Óbidos - PA



8.1.2- 2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação/ QSE

44905200 – Equipamento e Material Permanente

33903000 – Material de Consumo;

8.1.3 -2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

44905200 – Equipamento e Material Permanente

33903000 – Material de Consumo.

9. – Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

| Item | Descrição | Und | Quant. | V. Unit. Empresa A | V. Unit. Empresa B | V. Unit. Empresa C | V. Unit. Médio | V. Total Médio |
|------|---|------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid | 4000 | R\$ 89,00 | R\$ 75,00 | R\$ 85,00 | R\$ 83,00 | R\$ 332.000,00 |
| 2 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid | 100 | R\$ 179,00 | R\$ 130,00 | R\$ 160,00 | R\$ 156,33 | R\$ 15.633,33 |

Óbidos (PA), 05 de Janeiro de 2018.


ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Glaciar Petróleo
 CNPJ: 07439605/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro (Cruz) Nº: _____ BAIRRO: Sete de Setembro
 CIDADE: Óbidos CEP: 68750000 UF: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|------|---------------------------------------|-------|--------|-------------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (B.P.P23) | Unid. | 1 | R\$ 750,00 | RS |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 130,50 | RS |
| | | | | VALOR TOTAL ESTIMADO RS | |

DATA: 27/12/17 CNPJ: 07.439.605/0001-22

Salomão Manoel Ribeiro
 9918577-92



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64




PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 05.577.254/0001-90
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITOS Nº: 1.405 BAIRRO: S TEREZINHA
CIDADE: ÓBIDOS CEP: UF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 268,00 | |

PESQUISA REALIZADA NO DIA 21/11/2017


05.577.254/0001-90
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 07.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: COLIHO DA SILVA GUERREIRO Neto - ME
 CNPJ: 14.133.950.0001-04
 ENDEREÇO: Tr. Rui BARBOSA 300 - SALA - A Nº: 300 BAIRRO: Centro
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF: PA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 02 | WASHEIARÉ DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 22/12/2017

14.133.950.0001-04
 COLIHO DA SILVA GUERREIRO NETO ME
 Trav. Rui Barbosa 300 Sala A
 Centro - CEP: 68.250-300
 Óbidos - Pará

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 08 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Elisvia, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 018/18 processo nº 014/2018.

Óbidos (PA), 08 de Janeiro de 2018.

Elisvia

CONCLUSÃO

Na data de 08 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Francisco José Alfaiate, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Francisco José Alfaiate
08/01/2018
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOR

Para as devidas

Providências

Óbidos – PA, 08 / 01 / 2018

Alina

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) em autos

do Departamento de Finanças

Óbidos – PA, 08 / 01 / 2018

Manoel de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 014/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a Aquisição de gás de cozinha (GLP) 13Kg e botijão de gás, vasilhame de 13 Kg, visando o atendimento das Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2626 – Fundeb.

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administrativo 40%.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

33903000 – Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salario Educação / QSE.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

33903000 – Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

33903000 – Material de Consumo.

Óbidos, 08 de Janeiro de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ANO: 2018



PROCESSO Nº 023/2018

DOCUMENTO

| ESPÉCIE | DATA | Nº |
|---------|------------|----------|
| OFÍCIO | 10/01/2018 | 006/2018 |

PROTOCOLO

| DATA | Nº |
|------------|----------|
| 11/01/2018 | 029/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 11 | 01 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 11 | 01 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 11 | 01 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA – CEP: 68.250-000



OF/006/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 10 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 029/2018
Recebido em 10:27 horas
Dia 11 de 01 de 2018
Alina

Assunto: **Abertura de procedimento Licitatório.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros a necessidade de aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, para o exercício do ano de 2018.

2. Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, quantitativo e custo, pesquisa de mercado e média de preço em anexo.

3. Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

4. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Dumpan

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA – CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

VALOR ESTIMADO DE GÁS LIQUEFEITO E VASILHAMES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUAN T. | EMPRESA A | EMPRESA B | EMPRESA C | MÉDIA | | |
|-----------------------------|--|-------|---------|-----------|-----------|-----------|----------------|---------------------|--|
| | | | | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP | Unid. | 100 | 89,00 | 75,00 | 85,00 | R\$ 83,00 | R\$ 8.300,00 | |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP – 13 KILOS | Unid. | 10 | 179,00 | 130,00 | 160,00 | R\$ 156,33 | R\$ 1.563,33 | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | | R\$ 9.863,33 | |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, a fim de atender as necessidades e demandas desta secretaria.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.





4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, conforme necessidade de consumo.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.

4.3. O Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, será responsável pelo recebimento e verificação da Quantidade e qualidade das Recargas de Gás Liquefeito e Botijas, assim como a vigência do contrato.

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 9.863,33**.

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do defeito ou vencimento, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





5.2. O recebimento do Gás **Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** será confiado a pessoa descrita no item **4.3** (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, *a contar de seu recebimento*, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de no **mínimo 10 dias e Máximo de 60 dias**, após a apresentação da mesma na sede da Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

16 - Sec. Mun. Saneamento Urbanismo e Infraestrutura;

1616 - Sec. Mun. Saneamento Urbanismo e Infraestrutura;

04.122.008.2.014-Manutenção das atividades da SEURBI;

90.30.00-Material de Consumo.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item **4.3**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Obidos/PA, de, 09 de janeiro de 2018.

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.


Decreto nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 11 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu , o escrevi.

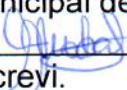
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 029/18 processo nº 023/2018.

Óbidos (PA), 11 de Janeiro de 2018.



CONCLUSÃO

Na data de 11 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

 11/01/2018
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VISTAS

Nesta data, faço vistas já SEMPOR

Para as devidas

providências

Óbidos – PA, 11 / 01 / 2018

Olivia

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) em autos

do Departamento de Licitação

Óbidos – PA, 11 / 01 / 2018

Raimundo Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 023/2018-PMO/SEURBI

Ref. Solicitação de Abertura de processo licitatório, objetivando contratação de Empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de gás liquefeito GLP 13 Kg, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903000 – Material de Consumo.

20 – Sec. Mun. de Pesca, Aquic. E Integ. Rural.

2020 – Sec. Mun. de Pesca, Aquic. E Integ. Rural.

01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33903000 – Material de Consumo.

Óbidos, 11 de junho de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 035/2018

ANO: 2018

| DOCUMENTO | | |
|-----------|------------|----------|
| ESPÉCIE | DATA | Nº |
| OFÍCIO | 17/01/2018 | 024/2018 |

| PROTOCOLO | |
|------------|----------|
| DATA | Nº |
| 17/01/2018 | 044/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO E VASILHAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 17 | 01 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 17 | 01 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 17 | 01 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES

| |
|--|
| |
| |
| |



Ofício Nº 024/2018- SEMA

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2018.

À Sua Excelência, Prefeito Municipal
Francisco José Alfaia de Barros
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro
Óbidos/PA – CEP: 68250-000

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório.



Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame de Gás**, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame de Gás**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.



Ednildo Queiroz da Cruz
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 828/2017



TERMO DE REFERÊNCIA
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME



1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para a aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio de Ambiente.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | EMPRESA (A) | EMPRESA (B) | EMPRESA (C) | Valor Unitário (média) | Valor Total do Item |
|--------------------|-----------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|-------------|------------------------|---------------------|
| 1 | Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) | Unid. | 10 | R\$ 89,00 | R\$ 75,00 | R\$ 85,00 | R\$ 83,00 | R\$ 830,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 830,00 |

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta Secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – O Sr. **Heberth Venâncio da Cruz** do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 830,00** (oitocentos e trinta reais).



6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresentar até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

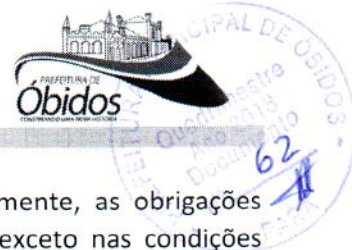
8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;





8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

8.1.9 – A Contratada deverá fornecer os Materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO



13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 16 DE JANEIRO DE 2018.

Ednildo Queiroz da Cruz
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 828/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 044/18 processo nº 035/2018.

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 17 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos
Francisco José Aguiar de Óbidos

17/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOT

Para as devidas

Providências

Óbidos – PA, 17 / 01 / 2018

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em auto

do Departamento de Licitação

Óbidos – PA, 17 / 01 / 2018

Marcelo de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 035/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

30 -Fundo Municipal de Meio Ambiente.
3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
18.122.0008.2076-Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente;
33903000-Material de Consumo.

Óbidos, 17 de Janeiro de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2018

ANO: 2018

| DOCUMENTO | | |
|-----------|------------|-----------|
| ESPÉCIE | DATA | Nº |
| OFÍCIO | 18/01/2018 | 0020/2018 |

| PROTOCOLO | |
|------------|----------|
| DATA | Nº |
| 19/01/2018 | 056/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO E VASILHAME, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 19 | 01 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 19 | 01 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 19 | 01 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES

Proc nº 044/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 056/2018
Recebido as 10:37 horas
Dia 19 / 01 / 2018
Recebido por
Recebedor

Ofício / SEMAB / nº. 0020/18

Óbidos, 18 de janeiro de 2018.



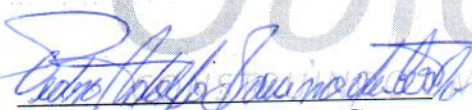
Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência de **Gás Liquefeito de Petróleo** e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.


Pedro Adolfo Savino da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Exmo. Sr.
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos.
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



Termo de Referência de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para à aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | EMPRESA (A) | EMPRESA (B) | EMPRESA (C) | Valor Unitário (média) | Valor Total do Item |
|--------------------|-----------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|-------------|------------------------|---------------------|
| 1 | Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) | Unid. | 08 | R\$ 89,00 | R\$ 75,00 | R\$ 85,00 | R\$ 83,00 | R\$ 83,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 664,00 |

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela secretaria municipal de desenvolvimento Rural e Abastecimento. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, sito à Rua: Almirante Barroso, nº s/n, Bairro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – O Sr. **Maelson Bentes Vieira** do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **RS 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)**

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado pela Secretaria de Saúde com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

8.1.9 – A Contratada deverá fornecer os Materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 17 de janeiro de 2018

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pedro Adolfo Savino da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Decreto 0719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 056/18 processo nº 044/2018.

Óbidos (PA), 19 de Janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

15/01/2018

Francisco José Alfoio de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VISTAS

Nesta data, faço vistas A SEMPDEF

Para as devidas

providências.

Óbidos -- PA, 19 / 01 / 2018

[Assinatura]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) em autos

do Departamento de Licitação

[Assinatura]

Óbidos -- PA, 19 / 01 / 2018

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 044/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
- 1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
- 20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.
- 33.90.30.00-Material de Consumo.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 12:52h
Dia: 22 / 01 / 2018

Recebeedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

| ESPÉCIE | DATA | Nº |
|---------|------------|----------|
| OFÍCIO | 24/01/2018 | 069/2018 |

PROTOCOLO

| DATA | Nº |
|------------|----------|
| 24/01/2018 | 069/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 24 | 01 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 24 | 01 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 24 | 01 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

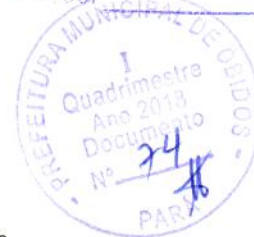
ANOTAÇÕES

Proc n° 053/2018



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ N°: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/n° - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo n° 069/2018
Recebido as 08:36 horas
Dia 24 / 01 / 2018
Recebido por: *Alina*



Ofício N° 27/2018-SEMCULT/PMO

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Fornecimento de Gás de Cozinha para a SEMCULT 2018.

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que consta em nossos registros a existência da necessidade de fazermos Aquisição de Materiais Permanentes (Gás de Cozinha) para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório na Aquisição de Materiais Permanentes (Gás de Cozinha) para a SEMCULT.

Certamente, em pesquisa realizada junto as empresas da cidade e região, chegou-se ao valor estimado de **R\$ 1.152,33** (mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme planilha de especificação, quantitativo e custo, em anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Jeter Luis Góis Barbosa
Secretário Adjunto
Dec. n° 0166/2017



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES – GAS DE COZINHA**, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, no exercício de 2018, na forma de registro de preços, conforme, especificação e quantitativos, em ANEXOS, para integrante deste documento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades dos serviços desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult**, de forma que se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES – GÁS DE COZINHA**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

A licitante, além dos documentos exigidos para habilitação e proposta de preço, deverá apresentar documentos que atestem sua qualificação técnica, a saber:

- Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- A(s) empresa(s) participante(s) no processo de licitação deverá apresentar produto de boa qualidade pela Diretoria de Compras desta Secretaria.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

4.1 – Do fornecedor dos materiais:

- Entregar o material de acordo com o pactuado, não sendo em hipótese alguma material de marca adversa;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



- Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos materiais na Sede da Secretaria, sito à Rua Ildefonso Guimarães, S/Nº - Centro – Óbidos – Pará;
 - Responsabilizar-se pela troca de materiais, ocasionalmente com defeito e prazo de validade vencido ou data próxima ao vencimento, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito ou vencimento, através de expediente da Diretoria de Compra;
 - A contratada deverá entregar os materiais de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO apresentada pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult**;
 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
- A) **Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult;**
- Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
 - A fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais serão de responsabilidade da Assistente da Secretaria, Sr.^a Claudia Simone M. B. de Andrade;
 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos;
 - Efetuar o pagamento da contratada, de acordo com o prazo estabelecido em contrato;
 - Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

5 – QUANTITATIVOS E CUSTOS:

As compras variarão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult**;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



A contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a quantidade que se fizer necessária para atender a demanda existente.

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com disponibilidade da dotação orçamentária destinada aos fins do objeto a ser licitado.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, que deverá ser submetida à conferência para verificação da integridade.

Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult efetuará o pagamento das faturas até o 20º (vigésimo dia útil), subsequente a apresentação das mesmas na Sede da Secretaria.

JETER LUIZ GOIS BARBOSA
SEC. ADJ. CULTURA E TURISMO
EM EXERCÍCIO



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Fornecimento de Materiais Permanentes – GÁS DE COZINHA - 2018

| MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
|---------------------|------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Item | Discriminação | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Vasilhame de gás | Unidade | 01 | 156,33 | 156,33 |
| 02 | Recargas de gás | Unidade | 12 | 83,00 | 996,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | 1.152,33 |

[Handwritten signature]



19
A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: COELHO DA SILVA GUERREIRO Neto - ME
CNPJ: 14.133.950.0001-04
ENDEREÇO: Tr. Rui BARBOSA 300-SALA - A Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF: PA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 02 | MASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 22/12/2017

14.133.950.0001-04
 COELHO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 Trav. Rui Barbosa, 300 Sala 3
 Centro - CEP: 68.250-000
 Obidos - Para

[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.190/0001-64

81



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 05.577.254/0001-90
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITO 1405 BAIRRO: S. TEREZINHA
CIDADE: ÓBIDOS CEP: UF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 268,00 |

PESQUISA REALIZADA NO DIA 21/11/2017


05.577.254/0001-90
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: *Glaciar Afonso*
 CNPJ: *07439605/0001-22*
 ENDEREÇO: *Rua de Curuzá (Acipol)* Nº: _____ BAIRRO: *Centro*
 CIDADE: *Óbidos* CEP: *68250000* UF: _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MÉDIA | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P13) | Unid. | 1 | R\$ <i>75,00</i> | R\$ |
| 02 | VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG | Unid. | 1 | R\$ <i>130,00</i> | R\$ |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ |

PESQUISA REALIZADA EM: *27/12/17* CNPJ: *07.439.605/0001-22*
Salomão Manoel Ribeiro
 Telefone: *991857792*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 053/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando aquisição de gás de cozinha, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1919- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33903000 – Material de Consumo.

18- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1818- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


13.122.0005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33903000 – Material de Consumo.

Óbidos, 25 de Januário de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Óbidos |
| Recebido às: <u>10:59</u> |
| Dia: <u>25 / 01 / 2018</u> |
|  Recebedor |